



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAE

EDITAL Nº 73 DE 17 DE JUNHO DE 2016

RESULTADO PRELIMINAR

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do edital nº 65, de 02 de junho de 2016, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Moradia-PROMORE**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculados nos cursos de Graduação, Técnicos Integrados e Subsequente do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama.

1. QUADRO DE VAGAS

DISCRIMINAÇÃO	PROMORE
Vagas oferecidas	07
Número de inscrições	05
Inscrições deferidas	04
Inscrições indeferidas	01

2. RELAÇÃO DOS DEFERIDOS NA FASE PRELIMINAR

2.1. DEFERIDOS

Nº	NOME DO ALUNO	CURSO	TURNO	MODALIDADE	SÉRIE / SEMESTRE	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ANANIAS KALEL RODRIGUES REGIS	Eletrotécnica	Vesp.	Integrado	1.º Ano	20	DEFERIDO
2	GEISIELE APARECIDA BARBOSA	Física	Not.	Graduação	7.º semestre	20	DEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAE

3	GABRIEL HENRIQUE ABRANTES HOLANDA	Química	Mat.	Integrado	3.º Ano	20	DEFERIDO
4	GUILHERME HENRIQUE SANTOS FEITOSA	Física	Not.	Graduação	1.º semestre	20	DEFERIDO

2.2. Todos os alunos obtiveram a mesma pontuação sendo considerado o item 4.5 “a” do edital n.º 65 de 02 de junho de 2016 para desempate.

3. RELAÇÃO DOS PEDIDOS INDEFERIDOS NA FASE PRELIMINAR

3.1 INDEFERIDOS

Nº	NOME DO ALUNO	CURSO	TURNO	MODALIDADE	SÉRIE / SEMESTRE	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	KARINA RONCONI GRAZIOLLA	Edificações	Mat.	Integrado	4.º Ano	INDEFERIDO	Não atende ao item 1.3 e 3.4 “b” do Edital de abertura (nº 65, de 02/06/2016).

4. DOS RECURSOS

4.1. É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso (ANEXO VIII), que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no **Item 10.1** do edital n.º 65, de 02 de junho de 2016 e encaminhado ao Departamento de Assistência ao Educando-DEPAE.

4.2. O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.

4.3. Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Comissão de Análise das Inscrições dos Editais/PAE.

4.4. Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.

4.5. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

4.6. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

4.7. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final, após o período de avaliação, e será entregue a cada estudante individualmente.

4.8. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAE

5. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira, nos horários de:

Período Matutino: 8h00min às 11h00min

Período Vespertino: 14h00min às 17h00min

Período Noturno: 19h00min as 21h00min

O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 17 de junho de 2016.

MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS

Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria N.º 136 GR/IFRO de 10/02/2014